

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS
Setor de Cultura e Eventos

Edital nº 050/Reitoria/Univates, de 13 de agosto de 2018

11ª Mostra de Dança Univates

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio do Setor de Cultura e Eventos e do Centro de Ciências Humanas e Sociais comunica a realização da 11ª Mostra de Dança Univates, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para a 11ª Mostra de Dança Univates devem ser realizadas no período de 10 de setembro a 14 de outubro de 2018 (ou até o limite de vagas previstas neste Regulamento), exclusivamente pelo Sistema de Inscrições –

Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1902>;

Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1903>.

1.1.1 Para a efetivação da inscrição é obrigatório anexar a(s) trilha(s) sonora(s), no momento da inscrição, conforme descrito no item 7.2 da cláusula 7.

1.2 A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) por professor(a)/coreógrafo(a) e categoria inscritos.

1.2.1 As inscrições deverão ser efetuadas no *site* da Univates, nos *links*

Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1902> e

Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1903>, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

1.2.2 Após o vencimento do boleto, não havendo a quitação, a inscrição será automaticamente cancelada.

1.2.3 Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de participação, não será devolvida a taxa de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas até o limite de vagas previstas neste Edital – atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.

1.4 Cada professor(a)/coreógrafo(a) poderá efetuar somente uma inscrição em cada categoria (Infantil e Juvenil/Adulto).

1.5 É livre o número de bailarinos inscritos.

1.6 A utilização de música ao vivo e/ou recursos audiovisuais deverá ser informada na inscrição e será submetida à avaliação da equipe técnica do Teatro Univates, podendo não ser aprovada.

1.7 As inscrições que estiverem em desacordo com o presente regulamento serão automaticamente desconsideradas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para a Mostra, somente serão aceitas inscrições de professores/coreógrafos mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Para fins da Mostra, entende-se como professores/coreógrafos os profissionais responsáveis por grupos que trabalham com a dança em suas diversas modalidades. Esses grupos podem estar inseridos, ou não, em escolas das diferentes redes de ensino.

2.3 O número de vagas da 11ª Mostra de Danças Univates é limitado em 15 (quinze) professores/coreógrafos na Mostra Infantil e na Mostra Juvenil/Adulto. Atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.

2.4 Os participantes que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos devem apresentar, no dia do evento, o termo de autorização assinado pelo responsável legal, disponível na página <https://www.univates.br/cultura/atividades-culturais/danca>.

3. APRESENTAÇÕES

3.1 As apresentações serão realizadas conforme segue:

Mostra	Mostra Infantil	Mostra Juvenil/Adulto
Data de realização	23 de novembro de 2018	24 de novembro de 2018
Local	Teatro Univates	Teatro Univates
Horário	Das 19h às 22h30min	Das 19h às 22h30min

4. DAS CATEGORIAS DA MOSTRA DE DANÇA

4.1 Os professores/coreógrafos poderão inscrever grupos ou escolas de danças nas seguintes categorias:

a) Infantil - até 12 anos de idade;
b) Juvenil/Adulto – a partir de 13 anos de idade.

4.2 A escolha da categoria deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitido alteração.

4.3 Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora poderá exigir documento que comprove a idade dos participantes.

4.4 Casos excepcionais, como a inscrição de um integrante com idade não condizente com a categoria do grupo, deverão ser encaminhados para análise prévia da Comissão Organizadora.

4.5 Constatada a irregularidade na inscrição de qualquer integrante do grupo participante, a Comissão Organizadora analisará o conteúdo da inscrição e avaliará a possibilidade de correção.

5. PROGRAMAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS PARA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA DE DANÇA

5.1 O número de vagas para apresentação na Mostra de Dança é limitado por categoria, conforme segue:

Mostra Infantil	Até 15 (quinze) professores ou coreógrafos
Mostra Juvenil/Adulto	Até 15 (quinze) professores ou coreógrafos

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 Cada professor(a)/coreógrafo(a) terá o seguinte tempo para a apresentação dos seus grupos:

Categoria Infantil – até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia, por inscrição.
--

Categoria Juvenil/Adulto – até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia, por inscrição.
--

6.2 Fica a critério do(a) professor(a)/coreógrafo(a) o número de grupos que se apresentarão, respeitado o tempo máximo acima definido.

6.3 Os professores/coreógrafos que optarem por apresentar mais de um grupo no tempo estipulado realizarão as apresentações em momentos distintos, para possibilitar a troca de figurinos.

6.4 O tempo passará a ser cronometrado a partir do momento em que o grupo/escola subir ao palco.

6.5 Haverá o intervalo de tempo máximo de 2 (dois) minutos entre a saída de um grupo/escola e a entrada de outro(a).

6.6 Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.

6.7 Não haverá horário para a produção dos bailarinos, os quais deverão chegar penteados e maquiados ao evento. Os camarins serão disponibilizados apenas para troca de figurino.

6.8 Para orientação dos bailarinos, o palco terá uma marcação no seu ponto central. Essa marcação não poderá ser removida em nenhuma hipótese.

6.9 O credenciamento ocorrerá a partir das 17h30min no *hall* de entrada do Teatro Univates. Nesse momento, os professores/coreógrafos receberão o material com as orientações e as credenciais que deverão ser usadas pelos participantes durante todo o evento.

6.10 Os professores/coreógrafos e os seus grupos deverão estar no local do evento no máximo até as 18h30min, para a Mostra Infantil e para a Mostra Juvenil/Adulto, na data de cada Mostra.

6.11 A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora.

7. DA ESTRUTURA

7.1 Os grupos terão à disposição palco medindo 31 m x 16,70 m x 1 m de altura, coberto com linóleo, com equipamento de som e de luz.

7.2 Os arquivos com as trilhas sonoras deverão ser anexados, obrigatoriamente, na inscrição, em formato MP3, devidamente identificados com o nome do grupo de dança e o nome da música, que deve ser igual ao da coreografia.

7.3 Não serão aceitas trilhas sonoras fora do prazo.

7.4 Os arquivos de áudio recebidos por meio do sistema de inscrição não sofrerão qualquer alteração, sendo a qualidade de som e de imagem de inteira responsabilidade dos coreógrafos inscritos.

7.5 A sonorização e a iluminação terão afinação padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade técnica do Teatro Univates.

7.6 Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinarias.

7.7 É proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, acessórios e objetos cortantes ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento.

7.8 Na apresentação proposta não serão permitidos nus, qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os professores/coreógrafos inscritos que se apresentarem na Mostra receberão certificado de participação.

8.2 Os certificados, gratuitos, estarão disponíveis para os professores/coreógrafos em

Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1902> e

Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1903> a partir do dia 10/12/2018. O interessado deverá clicar na opção Certificados/Atestados e digitar o número do documento informado na ficha de inscrição.

8.3 Não haverá qualquer premiação pela participação na Mostra.

8.4 A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, mantenedora da Univates, não se responsabilizam por eventuais danos que possam ocorrer com equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.

8.5 A Univates reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de dança para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação interna ou externa, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

8.6 O(A) professor(a)/coreógrafo(a) assume a responsabilidade por qualquer dano causado nas dependências do Teatro Univates durante o período em que as estiver utilizando. O compromisso de ressarcir eventuais danos é assumido no ato da assinatura da ficha de inscrição.

8.7 O(A) professor(a)/coreógrafo(a) assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes do(s) seu(s) grupo(s) inscrito(s) na 11ª Mostra de Dança Univates, eximindo a Fuvates e/ou sua mantida de qualquer responsabilidade.

8.8 O transporte e a alimentação de cada grupo, bem como as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, figurino, maquiagem e outras correlatas, são de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos na Mostra.

8.9 No ato da assinatura da ficha de inscrição, o(a) professor(a)/coreógrafo(a), por si e pelo(s) grupo(s) inscrito(s), aceita todas as condições deste Regulamento.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

9.2 Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, entrar em contato com o setor de Cultura e Eventos da Univates, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo *e-mail* mostradedanca@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Identificação interna do documento 0UB0LN0PSG-3F121S44



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 14648 e verificador 3F121S44

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 13/08/2018 às 15:22.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR